



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.647 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 15.650,00 (Quinze mil e seiscientos e cinquenta reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.228 de 01 de outubro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos

3.3.90.30.00.00.1107 MATERIAL DE CONSUMO 2.150,00

3.3.90.39.00.00.1107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA 4.500,00

JURÍDICA

3.3.90.40.00.00.1107 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 1.500,00

E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

2069. Manter o Departamento de Obras Públicas

3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

10. SECRETARIA MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO

PROFISSIONALIZANTE

002. DEPARTAMENTO SOCIAL

6002. Manter o Fundo Municipal da Criança e Adolescente

3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO 1.200,00

3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA 3.300,00

JURÍDICA

Art. 2º - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2024. Promover o Programa de Treinamento de Professores e Demais

Servidores

3.3.90.30.00.00.1107 MATERIAL DE CONSUMO 1.700,00

3.3.90.33.00.00.1107 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00

3.3.90.36.00.00.1107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA 5.450,00

FÍSICA

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

004. DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

2074. Manter o Departamento de Habitação	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	1.000,00
FÍSICA	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	1.000,00
JURÍDICA	
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO	
PROFISSIONALIZANTE	
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6003. Manter o Projeto Esperança - PSB	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	4.500,00
FÍSICA	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **03 de outubro de 2019, 76º** da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
